

*Conhecimento
que transforma.*

PROCESSO SELETIVO

2022

COLÉGIO TERMOMECANICA

MANUAL DO CANDIDATO

WWW.COLEGIOTERMOMECANICA.COM.BR

  [colégiotm](https://www.facebook.com/colégiotm)

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO
Vagas para a 1ª série do Ensino Médio – Ano: 2022

Edital de Abertura de Inscrições

O Diretor do Colégio Termomecânica, por intermédio deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da 1ª série do Ensino Médio (curso gratuito), para o ano de 2022, conforme definições presentes no Manual do Candidato, parte integrante deste Edital.

A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte dos candidatos e seus responsáveis legais, das condições totais previstas no Manual do Candidato.

Manual do Candidato
Processo Seletivo do Ensino Médio – Vagas para a 1ª série – 2022

1. Sobre o colégio

O Colégio Termomecânica, mantido pela Fundação Salvador Arena, deu início às suas atividades em 1990. Atualmente, conta com mais de 1.700 alunos em seus cursos regulares de Educação Básica, oferecendo, além das matérias obrigatórias, disciplinas diversificadas e atividades extracurriculares, contando com um ensino de alta qualidade e gratuito.

O aluno que estuda no Colégio Termomecânica recebe um ensino intensivo, aprofundado e abrangente, que busca desenvolver toda a sua potencialidade, tendo em vista sua formação como cidadão livre, responsável, autônomo e solidário, capaz de entender e de atuar na sociedade em que vive, dentro de elevados padrões éticos e morais. Tudo isso é proporcionado por um corpo docente especializado, além de instalações contendo modernos recursos educacionais como, por exemplo, salas de aulas temáticas, laboratórios, oficinas e bibliotecas interativas.

As aulas do Ensino Médio do Colégio Termomecânica são ministradas nos períodos matutino e vespertino. O período matutino corresponde ao horário das 7h às 13h05, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h50 às 11h20, com aulas de apoio pedagógico, recuperação, simulados, entre outros. O período vespertino, das 13h15 às 19h20, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h50 às 11h20, com aulas de apoio pedagógico, recuperação, simulados entre outros. Todos os alunos devem cumprir as normas estabelecidas no “Código de Disciplina do Colégio Termomecânica”, que está disponível nos sites: www.colegiotermomecanica.com.br e www.vunesp.com.br. As informações gerais dos cursos mantidos pelo Colégio Termomecânica (infraestrutura, matriz curricular, corpo docente etc.) estão disponíveis para consulta no site www.colegiotermomecanica.com.br.

2. Instruções gerais do processo seletivo

O presente processo seletivo é destinado aos candidatos que estejam cursando o 9º (nono) Ano do Ensino Fundamental em 2021, em escolas da rede pública ou particular e que comprovadamente não tenham reprovação escolar do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

A inscrição pode ser feita pelo candidato, desde que acompanhado e supervisionado, em todas as etapas do processo, por seu responsável legal – que é o responsável pela inscrição – uma vez que será ele quem arcará com as consequências, de modo irretratável, de todas as escolhas e indicações que forem feitas, bem como do preenchimento da Ficha de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, poderá informar se está apto a concorrer às “**vagas sociais**”, ressaltando-se que, neste caso, ficará obrigado à comprovação de sua condição social no momento da matrícula.

Consideram-se aptas para as “**vagas sociais**” as inscrições de candidatos com renda bruta mensal familiar, *per capita*, de até R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, declarada na inscrição e comprovada no ato da matrícula. Para esse cálculo, deverão ser considerados os vencimentos/comprovantes do mês de agosto de 2021, porém, no momento da matrícula serão considerados também para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os vencimentos/comprovantes dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, conforme instruções contidas neste Manual.

As definições e demais critérios sobre “**vagas sociais**”, “**renda bruta mensal familiar**”, “**grupo familiar**” e “**renda per capita**” encontram-se no item a seguir, neste Manual.

A seleção compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de conhecimentos e de uma redação, em uma única fase, além do atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Manual do Candidato.

O processo seletivo será conduzido pela FUNDAÇÃO VUNESP - sendo de responsabilidade do Colégio Termomecânica o recebimento, a conferência e a análise dos documentos necessários para a matrícula de todos os candidatos aprovados.

Cabe à VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, juntamente com o Colégio Termomecânica, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização da prova. Esses dados estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br.

A partir de 2021, o Colégio Termomecânica atenderá ao novo Ensino Médio.

Definição de “vagas sociais”

A Fundação Salvador Arena, mantenedora do Colégio Termomecânica, é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, que tem como missão “*atender aos ideais do seu fundador, contribuindo com a sociedade, em especial, com os mais necessitados, atuando nas áreas de educação, habitação e assistência social, visando à transformação social, com recursos provenientes da aplicação de seu patrimônio*”.

Desta forma, para o cumprimento da missão e atendimento que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, pretende-se, por meio deste processo seletivo, atender também candidatos para “**vagas sociais**”, de acordo com os seguintes critérios:

- * Ter renda bruta mensal familiar (grupo familiar), **per capita**, de até R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;
- * Atender aos demais critérios exigidos a todos os candidatos, descritos neste Manual.

Observações:

- * Deverão ser considerados, no ato da inscrição, como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, os vencimentos/comprovantes de renda do mês de agosto de 2021. Além disso, no ato da

matrícula serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os três meses anteriores a matrícula, outubro, novembro e dezembro de 2021, ou documentos complementares, a critério do Colégio, conforme instruções contidas neste Manual.

*** O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, a condição socioeconômica para a participação na vaga social, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos neste Manual (anexo do manual - Documentos para Matrícula).**

*** O candidato aprovado no exame e convocado para a matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Manual, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.**

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato;
- II- calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados e;
- III- divide-se o valor apurado pelo número de membros do grupo familiar do candidato.

No cálculo referido no item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo acima:

I- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II- Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró – Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III – o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

Será indeferido o pedido do candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio.

Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Exemplos de cálculo de renda per capita:

Exemplo 1:

Para um **grupo familiar** de cinco membros: pai, mãe, dois filhos e avô, com as seguintes **rendas brutas** no mês de agosto de 2021: Pai: autônomo, que recebe em média R\$ 1.600,00 por mês; Mãe: dona de casa; Avô: renda de aposentadoria pelo INSS de R\$ 998,00 por mês; Filhos: 2 filhos menores e não trabalham (incluindo o candidato). A soma da **renda bruta mensal familiar é de R\$ 2.598,00** e a **renda per capita é de R\$ 519,60**, pois dividiu-se a renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 2.598,00 divididos por 5 = R\$ 519,60.

Neste caso, o candidato **poderá** ser inscrito como "**vaga social**", pois a **renda per capita** é inferior a R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), valor estabelecido para essa condição neste processo.

Exemplo 2:

Para um **grupo familiar** de três membros: mãe e dois filhos, sendo um com 18 anos e o outro com 16 anos, com as seguintes **rendas brutas** no mês de agosto de 2021: Mãe: assalariada, com renda bruta mensal de R\$ 1.548,00 + horas extras no valor de R\$ 350,00 + adicional noturno no valor de R\$ 200,00. Total de vencimentos no mês: R\$ 2.098,00. Filho maior: assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 2.500,00 + R\$ 400,00 de horas extras no mês de agosto. Total de vencimentos no mês: R\$ 2.900,00. Filho (candidato): menor de idade e sem renda.

A soma da **renda bruta familiar é de R\$ 4.998,00** por mês e a **renda per capita é de R\$ 1.666,00**, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 4.998,00 divididos por 3 = R\$ 1.666,00. Neste caso, o candidato **não poderá** ser inscrito como "vaga social", pois o valor da **renda per capita** foi superior a R\$ 1.650,00. Portanto, ele deverá ser inscrito nas **vagas gerais**.

Definição de vagas gerais

Entende-se por "**vagas gerais**" as inscrições de candidatos com qualquer valor de renda bruta mensal familiar, desde que esses não tenham sido inscritos na condição de "**vagas sociais**" e que atendam aos demais critérios estabelecidos neste processo.

3. Número de vagas e critérios para preenchimento

O Colégio Termomecânica oferecerá, neste processo seletivo, **o total de 105 (cento e cinco) vagas da 1ª (primeira) Série do Ensino Médio para o ano de 2022**. Estas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- * **52 vagas** (50% do total dessa categoria) para a condição de "**vagas gerais**".
- * **53 vagas** (50% do total dessa categoria) para a condição de "**vagas sociais**".

Para o preenchimento das referidas vagas serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, por ordem de classificação, em duas listas separadas: uma de candidatos de vagas sociais e outra de candidatos de vagas gerais.

Os critérios gerais sobre todas as etapas do processo, especialmente sobre a inscrição e a forma de comprovação da renda familiar, estão descritos neste Manual do Candidato.

O período de aulas, matutino ou vespertino, será composto de acordo com os seguintes critérios:

*** Período matutino (52 vagas), sendo:**

- a) 26 vagas para candidatos de "vagas gerais", aprovados e com matrícula efetivada, seguindo-se a ordem de classificação decrescente da prova;
- b) 26 vagas para candidatos de "vagas sociais", aprovados e com matrícula efetivada, seguindo-se a ordem de classificação decrescente da prova.

*** Período vespertino (53 vagas), sendo:**

- c) 26 vagas para candidatos de "vagas gerais", aprovados e com matrícula efetivada, seguindo-se a ordem de classificação decrescente da prova, a partir do preenchimento das vagas do período matutino;
- d) 27 vagas para candidatos de "vagas sociais", aprovados e com matrícula efetivada, seguindo-se a ordem de classificação decrescente da prova, a partir do preenchimento das vagas do período matutino.

As vagas dos alunos egressos do Colégio Termomecânica que não forem contempladas pelo Mérito Escolar em 2021, serão oferecidas aos candidatos aprovados nesse processo seletivo de 2022, seguindo a lista de classificação e demais critérios indicados neste edital.

Caso haja vagas remanescentes após o encerramento das matrículas ou ao longo da 1.^a, 2.^a ou 3.^a Série do Ensino Médio, nos anos de 2022, 2023 e 2024, respectivamente, estas poderão ser preenchidas pelos próximos candidatos classificados neste processo seletivo, de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas gerais ou vagas sociais), mediante aprovação da Direção do Colégio.

* Nessa situação, os candidatos e seus responsáveis legais serão convocados pelo Colégio por telefone ou e-mail, informando o prazo e as condições para a realização da matrícula. Ultrapassando o prazo de 48 horas sem resposta o próximo da lista será chamado.

4. Calendário do Processo seletivo

O presente processo seletivo constará das seguintes fases:

Fase	Período	Local / Como
Inscrições	Das 10h do dia 22 de setembro de 2021 às 23h59 do dia 25 de outubro de 2021	No site www.vunesp.com.br , de acordo com as instruções deste Manual
Período de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 10h do dia 22 de setembro de 2021 às 23h59 do dia 01 de outubro de 2021	No site www.vunesp.com.br , de acordo com as instruções deste Manual
Publicação do resultado do pedido de isenção	Dia 08/10/2021	No site www.vunesp.com.br
Pagamento da taxa de inscrição (R\$ 40,00)	Conforme instruções contidas no Manual	Pago em qualquer agência bancária
Convocação dos candidatos para prova (local da prova):	Dia 08 de novembro de 2021,	No site www.vunesp.com.br
Realização da prova	14 de novembro de 2021 (domingo), às 14h (com duração máxima de 4 horas e 30 minutos)	Consultar local da prova no site www.vunesp.com.br
Divulgação do gabarito da prova:	Dia 16 de novembro de 2021	No site www.vunesp.com.br ;
Prazo para pedido de recursos	17 e 18 de novembro de 2021	No site www.vunesp.com.br
Resultados	Dia 15 de dezembro de 2021	Na portaria do Colégio Termomecânica e no site www.vunesp.com.br
Reunião com os responsáveis e com os candidatos aprovados, para conhecimento da proposta pedagógica do Colégio	Vagas Gerais: 16 de dezembro de 2021, às 09h. Vagas Sociais: 17 de dezembro de 2021, às 09h	Será realizada via on-line
Matrículas	Vagas Gerais: 03 a 12 de janeiro de 2022 (dias úteis). Vagas Sociais: 10 a 19 de janeiro de 2022 (dias úteis)	As matrículas serão realizadas de forma on-line

5. Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **das 10h do dia 22 de setembro de 2021 às 23h59 do dia 25 de outubro de 2021**, no site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, por meio de boleto a ser pago em qualquer agência bancária.

A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 23h59 do dia 25 de outubro de 2021. O candidato e seu responsável legal devem ler atentamente as instruções deste Manual para realizar a inscrição.

Para inscrever-se no presente processo seletivo, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, atender aos seguintes critérios indicados abaixo:

- * Estar cursando em 2021, desde o início do ano letivo, o 9º Ano do Ensino Fundamental regular;
- * Não ter sido reprovado em nenhum dos anos do Ensino Fundamental, ou seja, do 1.º ao 9.º Ano.

Além dos critérios acima indicados, os candidatos que se inscreverem como “vaga social” deverão atender integralmente às condições de comprovação de renda do grupo familiar, descritas neste Manual.

Caso façam a opção pela **“vaga social”**, devem se certificar, antes de concluir a inscrição, que possuem os documentos necessários para a comprovação da renda, indicados neste Manual.

* Deverá ser considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar o mês de agosto de 2021. Além disso, no ato da matrícula serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os três meses anteriores a matrícula, outubro, novembro e dezembro de 2021, ou documentos complementares, a critério do Colégio, conforme instruções contidas neste Manual.

* **Recomenda-se que no momento da inscrição o responsável legal reserve e esteja de posse dos comprovantes de renda de cada membro do grupo familiar (referentes ao mês de agosto/2021) visando garantir a correta opção na condição de “vaga social”.** Lembrando que essa renda deverá ser mantida nos 3 meses anteriores a matrícula, para avaliação da vaga nesta condição.

O Colégio Termomecânica oferece, para o processo seletivo de 2022, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando em 2021, desde o início do ano letivo, o 9º Ano do Ensino Fundamental regular, integralmente em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral.
- b) Não ter sido reprovado em nenhum dos anos do Ensino Fundamental, ou seja, do 1.º ao 8.º Ano.
- c) ter renda familiar igual ou inferior a R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) per capita.

Este benefício deverá ser solicitado **das 10h do dia 22 de setembro de 2021 às 23h59 do dia 01 de outubro de 2021** eletronicamente no site da Fundação Vunesp e a divulgação da relação dos isentos será em **08 de outubro de 2021**, no site www.vunesp.com.br. Caberá ao Colégio Termomecânica a responsabilidade de analisar a documentação correspondente e, após análise, encaminhar à VUNESP os nomes dos contemplados, para divulgação no site www.vunesp.com.br.

As regras referentes à solicitação de isenção estão previstas nos Critérios e Procedimentos de Isenção de Pagamento, verificar o anexo III (Documento disponível no Anexo do manual do candidato).

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, dispendo a VUNESP e o Colégio Termomecânica do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta, que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo ou que não pagar a taxa de inscrição.

Importante: Após a confirmação da inscrição não haverá possibilidade de alteração da condição selecionada (vagas sociais ou vagas gerais).

Não será permitida a realização de mais de uma inscrição.

Para acesso à Ficha de Inscrição, deverá ser cadastrado o CPF do próprio candidato. Em nenhuma hipótese será devolvida ao candidato, o valor da taxa de inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa de inscrição efetuado pelas seguintes condições:

- * agendamento para data posterior ao último dia de inscrição;
- * pagamento de conta por envelope;
- * transferência eletrônica, DOC e DOC eletrônico;
- * ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente;
- * agendamento de pagamento de título de cobrança.

A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e confirmação da quitação pela rede bancária.

O não pagamento da taxa de inscrição ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos, acarretará o cancelamento da inscrição.

Para obtenção da 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br na "Área do Candidato" e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições.

Os candidatos pagantes poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp – www.vunesp.com.br – no link "Área do Candidato", depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constatare problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 08h às 18h, pelo telefone (11) 3874-6300.

O candidato e seu responsável legal que tiverem dificuldade de acesso à internet para o preenchimento da Ficha de Inscrição e impressão do boleto bancário poderão utilizar gratuitamente os postos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

Não haverá, por parte da Vunesp, remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis legais, a obtenção destas informações no Portal da Fundação Vunesp.

O candidato e seu responsável legal deverão preencher a ficha de inscrição com atenção. Os campos “celular mãe, pai e candidato” e “e-mail mãe, pai e candidato” deverão ser corretamente preenchidos, pois, essas informações poderão ser utilizadas, pelo Colégio Termomecânica, para o encaminhamento de mensagens, via SMS, sobre algumas das principais datas do processo. A comunicação feita por SMS não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O envio do SMS não desobriga o candidato e seu responsável legal da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo pelo site www.vunesp.com.br, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

Os eventuais erros de digitação de nome ou número do documento de identidade deverão ser corrigidos somente até o primeiro dia útil subsequente ao da aplicação no site www.vunesp.com.br na área do candidato.

Em caso de alteração de endereço ou e-mail durante o processo, o candidato e seu responsável legal deverão atualizá-lo junto à Vunesp. São de inteira responsabilidade dos interessados os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

Para a segurança do candidato e de seu responsável legal, recomenda-se a impressão dos documentos gerados no momento da confirmação da inscrição bem como do comprovante de pagamento da taxa.

Ao efetivar a inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Manual e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar até 25 de outubro de 2021, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

- I. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
 - II. As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.
 - III. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
 - IV. Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).
 - V. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.7.4.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

- VI. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.
- VII. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

Os candidatos que forem alunos do Colégio Termomecânica, matriculados no 9º Ano do Ensino Fundamental em 2021 e, que não tiveram possibilidade de ingresso no Ensino Médio por mérito escolar, conforme critérios internos estabelecidos pela instituição, poderão participar do presente processo seletivo. Para isso, devem atender a todas as disposições deste Manual, inclusive a realização da inscrição, o pagamento da taxa, a realização da prova e, sendo aprovado, a matrícula na data estabelecida.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Manual e nas normas legais pertinentes.

A inscrição não garante a vaga e a Mantenedora reserva-se o direito, apoiada na legislação educacional em vigor, de estabelecer os critérios para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, bem como de alterar, a qualquer tempo, as condições do processo seletivo ora anunciadas, inclusive de decidir pela sua suspensão definitiva, mesmo que o processo esteja finalizado.

6. Realização da prova

A prova será realizada, em uma única fase, no dia **14 de novembro de 2021 (domingo)**, às **14h (com duração máxima de 4 horas e 30 minutos)**, para todos os candidatos.

Caso haja impossibilidade de aplicação da (s) prova (s) na cidade de São Bernardo do Campo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

Se houver alteração da data de prova (s) por eventuais restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Fundação VUNESP e o Colégio Termomecânica não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas aos candidatos.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.

Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados deste processo.

O local de realização da prova estará disponível, para consulta, a partir das 10h do dia 08 de novembro de 2021, no site www.vunesp.com.br.

As demais informações sobre a prova serão divulgadas no site www.vunesp.com.br.

- O candidato que não encontrar o seu nome no site www.vunesp.com.br deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h ou através do e-mail: vunesp@vunesp.com.br.

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (Covid-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao prédio/local de prova (s).

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que o identifique, de um dos seguintes documentos de identificação (original):

Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

O candidato que não apresentar documento (conforme disposto neste Manual) ou aquele que estiver sem máscara não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, boletim de ocorrência, cópia de documentos (ainda que autenticada) dos documentos citados neste Manual, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Manual, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

- ✓ O candidato deverá usar lápis preto, borracha, caneta esferográfica com tinta na cor preta e máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.
- ✓ O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.
- ✓ O candidato, ao entrar no prédio de aplicação de prova (s), deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.
- ✓ Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020.
- ✓ Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa (e) garrafa/utensílio.
- ✓ Será dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.
- ✓ O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- ✓ Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

- ✓ Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- ✓ O candidato deverá assinalar a Folha de Respostas e realizar a redação com caneta esferográfica de tinta preta.
- ✓ Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- apresentar-se em local, data e horário diferentes do estabelecido;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver a folha de respostas e a folha de redação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Comparecer e ou/ permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial, ou não atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de respostas;
- constatado, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou qualquer meio admitido em Direito, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens, deste Manual.

Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetivos semelhantes.

Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio.

A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar os candidatos quando da aplicação da prova e usar detector de metais quando da aplicação da prova.

Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, acesso, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

7. Prova

A prova, **obrigatória para todos os candidatos**, será classificatória e eliminatória, e composta de questões objetivas de múltipla escolha, bem como de uma redação, conforme quadro abaixo. As questões avaliarão as competências do candidato, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

Aplicação	Prova		N.º de questões	
14/11/2021 (Domingo)	Grupo I	Língua Portuguesa	15	
		Geografia	07	
		História	07	
		Inglês	06	
	Grupo II	Matemática	15	
		Ciências da Natureza	Ciências	06
			Física	02
			Química	02
	Total		60	
	Redação		20 pontos	

Obs.: o gabarito da prova será divulgado no dia **16 de novembro de 2021, a partir das 10h**, no site www.vunesp.com.br.

7.1. Dos conteúdos programáticos

Os conteúdos programáticos considerados para a prova são:

- **Grupo I**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros discursivos; Ortografia; Sinônimos e antônimos; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Emprego de pronomes; Verbos: conjugações; Termos da oração; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, antítese, paradoxo, hipérbole, pleonismo e personificação.

Geografia: Brasil: aspectos físicos (clima, relevo e bioma), humanos e econômicos; América Latina, Europa e África: aspectos físicos (clima, relevo e bioma), humanos e econômicos; Globalização; Guerra Fria e suas transformações; Geopolítica da União Europeia.

História: História do Brasil: Brasil colônia (descobrimto, sociedade e economia açucareira, sociedade e economia do ouro, entradas e bandeiras, família real portuguesa no Brasil, processo de independência); Brasil Império (primeiro e segundo reinados); Brasil República (República Velha, era Vargas, período democrático (1945-1964), ditadura civil-militar, Nova República). História Geral (século XX): Primeira Guerra Mundial, período entre guerras (Revolução Russa, crise de 1929, nazi-fascismo), Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, crise do socialismo.

Inglês: Text Comprehension; Vocabulary; Modal Verbs (can, may, must, should); Simple Present; Simple Past; Simple Future; Immediate Future; Present Continuous; Past Continuous; Present Perfect; Question Words; Prepositions; Pronouns; Relative Pronouns; Adjectives (comparative and superlative forms).

- **Grupo II**

Matemática: Operações fundamentais com números naturais; Número decimal; Dízima periódica; Fração; Porcentagem; Número negativo e número positivo; Múltiplos e divisores; Potenciação; Radiciação; Proporcionalidade; Sistemas de medidas usuais; Juros simples; Equação do 1º grau e sistemas simples do 1º grau; Equação simples do segundo grau; Geometria plana (classificação de ângulos, ângulos complementares e suplementares, perímetro e área de triângulos e quadriláteros); Funções de 1º grau; Teorema de Pitágoras.

Ciências da Natureza

Ciências: Ecologia: cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, ciclos da água e do carbono; Reprodução humana: anatomia e fisiologia do sistema reprodutor humano (masculino e feminino) e doenças sexualmente transmissíveis DSTs, AIDS, sífilis e gonorreia. Botânica: características gerais dos principais grupos (briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas) e estruturas vegetais (raiz, caule, folha, flor e fruto). Sistema respiratório: anatomia e fisiologia geral. Sistema cardiovascular: anatomia e fisiologia geral. Sistema digestório: anatomia e fisiologia geral. Citologia: diferentes tipos celulares (eucariontes, procariontes, animal e vegetal). Zoologia: principais grupos e características gerais dos Invertebrados e Vertebrados.

Física: Mecânica (cinemática e dinâmica); equações horárias de movimento; gráficos de espaço em função do tempo, velocidade em função do tempo, aceleração em função do tempo; estudo das leis de Newton e suas aplicações.

Química: Densidade; Estados físicos da matéria: sólido, líquido e gasoso; Mudanças dos estados físicos da matéria; Misturas: homogêneas e heterogêneas; Atomística (número atômico e massa atômica); Tabela periódica (período e família).

Redação

A redação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de **um artigo de opinião**, por meio do qual se analisará a capacidade de o candidato defender um ponto de vista, apresentando dados, fatos e informações para fundamentar sua opinião com clareza de exposição e domínio da norma-padrão da língua portuguesa.

A Redação será avaliada considerando-se:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. É importante, também, que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Por esse motivo, será penalizada qualquer referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta

PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;

- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- ✓ Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- ✓ O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- ✓ Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- ✓ Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.
- ✓ As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que seja identificada a predominância de paráfrase dos textos motivadores em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.
- ✓ A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- ✓ Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
- ✓ Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

7.2. Do julgamento da prova

A nota final (N_f) da prova totalizará, no máximo, 100 pontos, sendo composta de acordo com os seguintes critérios:

a) A nota da prova objetiva (N_o) totalizará, no máximo, 80 pontos e será calculada da seguinte maneira:

$$N_o = \frac{80}{60} \times \text{Número de acertos na prova objetiva.}$$

b) A nota da redação (N_r) será de, no máximo, 20 pontos.

c) A nota final (N_f) será calculada da seguinte maneira: $N_f = N_o + N_r$ (0 a 100 pontos).

Somente será considerado habilitado na prova de questões objetivas o candidato que acertar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das respostas em cada grupo (I e II) e obtiver nota mínima de 10 (dez) na redação.

8. Classificação

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota da prova, de acordo com o tipo de vaga em que em que foram inscritos. Haverá uma lista, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos na condição de "vagas gerais" e outra dos candidatos inscritos na condição de "vagas sociais".

Havendo empate prevalecerá, como critério de desempate, a maior nota ou o maior número de acertos em:

- Redação;
- Grupo II;
- Grupo I.

Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade. Serão convocados para a matrícula:

* 52 (cinquenta e quatro) candidatos com as melhores notas da lista de "vagas gerais"

* 53 (cinquenta e quatro) candidatos com as melhores notas da lista de "vagas sociais"

9. Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados **no dia 15 de dezembro de 2021, a partir das 10h.**

A divulgação consiste na afixação da listagem dos 105 (cento e cinco) candidatos convocados para matrícula, em ordem alfabética, na portaria do Colégio Termomecânica, situado na Estrada dos Alvarengas, 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo - SP e ainda, na divulgação dos resultados individuais pelo site www.vunesp.com.br.

Os pais/responsáveis dos candidatos aprovados deverão participar de uma reunião (on-line) para conhecimento da proposta pedagógica do Colégio, como segue:

* Aprovados das vagas gerais: Dia 16 de dezembro de 2021, às 9h00.

* Aprovados das vagas sociais: Dia 17 de dezembro de 2021, às 9h00.

10. Recursos

O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia da divulgação do gabarito da prova objetiva, previsto para 16 de novembro de 2021.

A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

A pontuação relativa à (s) questão (ões) anulada (s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Processo Seletivo.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, **bem como a grade de correção da prova de redação.**

O candidato/responsável legal poderá interpor recurso utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo Ensino Médio/2022, e seguir as instruções lá contidas.

Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site www.vunesp.com.br. Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a redação.

11. Matrícula

A matrícula será realizada nas datas abaixo:

- Candidatos aprovados vagas gerais: de 03/01 à 12/01/2022 (dias úteis);
- Candidatos aprovados vagas sociais: de 10/01 a 19/01/2022 (dias úteis)

As matrículas serão realizadas de forma on-line, através de link específico que será encaminhado para o e-mail do responsável pelo candidato selecionado.

A matrícula somente será efetivada mediante o atendimento dos critérios publicados deste Manual. Além disso, para os candidatos inscritos nas vagas sociais, é obrigatória a comprovação do perfil socioeconômico, mediante a entrega dos documentos comprobatórios.

A matrícula implica a aceitação das normas estabelecidas pela instituição e do Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais. O contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais poderá ser consultado, a qualquer momento pelo candidato e pela família, no Anexo do manual do candidato - **Anexo II**.

A não realização da matrícula no prazo estabelecido neste Manual implicará a exclusão do candidato do processo seletivo. Neste caso, a vaga será oferecida ao próximo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste Manual.

A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Manual implicará perda do direito à vaga deste processo.

Atenção: A documentação necessária para a matrícula deverá ser consultada no Anexo do Manual do Candidato – anexo II.

12. Disposições finais

- Os alunos do Colégio Termomecânica, matriculados em 2021 no 9º Ano do Ensino Fundamental que obtiveram ingresso por mérito escolar no Ensino Médio, de acordo com os critérios da instituição, não poderão participar deste processo seletivo.
- Não serão efetuadas matrículas de candidatos aprovados no atual processo seletivo que já tenham sido alunos do Colégio Termomecânica desligados por questões pedagógicas ou disciplinares, conforme seu Regimento Interno.
- No ato da matrícula o responsável pelo candidato deverá assinalar o item de confirmação de leitura e aceitação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais;
- Fica estabelecido que os candidatos, assim como seus pais ou responsáveis legais, autorizam o Colégio Termomecânica ou a VUNESP a divulgar seus nomes e/ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência à realização do processo seletivo.

- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, inclusive com o ano letivo em curso, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- *Em conformidade com a Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais dispositivos legais, o candidato está ciente que será necessário o tratamento de seus dados pessoais pela FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA, tanto para a finalidade de viabilização do presente processo seletivo, quanto para o cumprimento de exigências legais e/ou regulatórias. Assim, será disponibilizado ao candidato o TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ANEXO VI) quando de sua inscrição nesse processo seletivo e aceitação do Termo no momento da matrícula.*
- A contratação do serviço de transporte escolar é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis. O Colégio mantém, a título de colaboração, um cadastro de transportadores com o intuito de facilitar a escolha de transportador, se necessário.
- As instruções especiais aqui estabelecidas, assim como as informações referentes ao curso, já divulgadas, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital a ser publicado.
- Os casos omissos ou situações diferentes das constantes neste Manual serão resolvidos pela Direção do Colégio Termomecânica, com base na legislação aplicável.

São Bernardo do Campo, setembro de 2021.

Valcir Shiguera Omori
Diretor de Escola